

EDITAL PPGCCON Nº 04/2025

**CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR
BIÊNIO 2026/2028**

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pela Coordenação do Programa de Pós- Graduação em Ciências Contábeis – PPGCCon, por meio da Portaria 05/2025 - PPGCCon, de 13 de novembro de 2025 (Boletim de Serviço nº 210, de 14 de novembro de 2025), convoca os interessados para as eleições para os cargos de COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PPGCCon, com mandato de 02 (dois) anos, nos termos do Artigo 8º do Regimento Interno do PPGCCon, Artigo 43 do Regimento Interno do CCSA e amparado pelo Artigo 64, do Regimento Geral da UFRN, a serem realizadas mediante as seguintes normas:

1 DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

1.1 São elegíveis para o cargo de COORDENADOR e VICE-COORDENADOR do PPGCCon, os professores do quadro permanente da UFRN que atenderem cumulativamente aos seguintes critérios:

- a) Possuir o título de doutor;
- b) Estar em regime de trabalho de 40 horas ou dedicação exclusiva;
- c) Ser membro do corpo docente permanente do Programa;
- d) Estar lotado em uma das unidades acadêmicas do CCSA e em plena atividade no referido Programa.

1.2 Os candidatos devem requerer suas inscrições junto ao Presidente da Comissão Eleitoral.

1.3 As inscrições serão feitas sob forma de chapa.

1.4 As inscrições deverão ser requeridas no período de 24 a 26 de novembro de 2025, pelo envio do Requerimento de Inscrição para Eleição do Coordenador e Vice-Coordenador do PPGCCon/UFRN, devidamente preenchido e assinado pelos candidatos, à Secretaria do PPGCCon, utilizando o e-mail ppgcccon@ccsa.ufrn.br.

1.5 No ato da inscrição, os candidatos deverão disponibilizar imagens para a urna eletrônica: uma de rosto do candidato a coordenador e uma de rosto do seu vice. Os arquivos devem ter aproximadamente 190 pixels de largura x 260 pixels de altura no formato PNG.

1.6 É vedada a inscrição de um mesmo candidato por chapas diferentes, ainda que para exercer cargos diferentes.

1.7 A Comissão Eleitoral terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento das inscrições para apreciar e publicar a homologação das mesmas na Página Oficial do PPGCCon.

1.8 Fica permitida às Chapas inscritas a campanha eleitoral, resguardando-se a ordem, a ética e a não interferência nas atividades acadêmicas.

2 DA HABILITAÇÃO DOS ELEITORES

2.1 O Coordenador e o Vice-Coordenador do PPGCCon serão eleitos simultaneamente pelos professores do quadro permanente da UFRN que compõem o corpo docente do Programa e pelos estudantes regularmente matriculados no PPGCCon, de acordo com o Regimento do Centro Acadêmico a que esteja vinculado, respeitado o peso mínimo de 70% (setenta por cento) para o voto dos professores.

3 DA VOTAÇÃO

3.1 A eleição realizar-se-á no dia 05 de dezembro de 2025, no horário das 08 às 22 horas através de urna eletrônica disponível no Sistema Integrado de Gestão de Eleições (SIGEleição).

3.2 De acordo com o artigo 64 do Regimento Geral da UFRN, o universo de eleitores será constituído por todos os estudantes regularmente matriculados no PPGCCon e por todos os professores do quadro permanente da UFRN que compõem o corpo docente do Programa.

4 DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 A apuração realizar-se-á em até 24 (vinte e quatro) horas do final da votação.

4.1.1 O resultado final será expresso pelo voto direto, secreto e universal para cada categoria.

4.1.2 A apuração do resultado final do processo eleitoral será feita obedecendo-se os seguintes percentuais: 70% (setenta por cento) para os docentes; e 30% (trinta por cento) para os discentes. O argumento final é calculado da seguinte forma:

Argumento: $70\% \times (P_i / P) + 30\% \times (A_i / A)$, sendo:

P_i = quantidade de votos de professores na chapa i ;

P = total de votos válidos de professores;

A_i = quantidade de votos de alunos na chapa i .

A = total de votos válidos de alunos;

4.1.3 No caso de empate entre candidatos, serão observados os seguintes critérios de desempate: maior tempo no exercício de MAGISTÉRIO SUPERIOR; maior tempo no exercício de MAGISTÉRIO NA UFRN; maior idade, nesta sequência.

4.1.4 Os candidatos eleitos serão proclamados pela Comissão Eleitoral sendo, em seguida, os seus nomes encaminhados ao PPGCCon.

5 DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O processo eleitoral será registrado em ata, assinada pela Comissão Eleitoral e, ao final, encaminhada ao colegiado do PPGCCon, para fins de homologação.

5.1.1 O processo eleitoral poderá ser fiscalizado livremente por qualquer participante do pleito.

5.1.2 Qualquer recurso será encaminhado, até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado na página eletrônica do PPGCCon, utilizando o e-mail ppgcon@ccsa.ufrn.br, à Comissão Eleitoral, que o julgará em última instância.

5.1.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, de conformidade com a legislação da UFRN.

6 CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO

Inscrições	24 a 26 de novembro de 2025
Homologação das inscrições	Até 27 de novembro de 2025
Prazo para recurso da inscrição	Até 28 novembro de 2025
Resposta do recurso	Até 1 de dezembro de 2025
Eleição para a coordenação	05 de dezembro de 2025
Resultado	Até 08 de dezembro de 2025
Prazo para recurso contra o resultado	Até 09 de dezembro de 2025
Prazo para divulgação dos recursos impetrados	Até 10 de dezembro de 2025
Homologação do resultado	Até 19 de dezembro de 2025

Natal, 17 de novembro de 2025.

Prof. Dr. Raimundo Marciano de Freitas Neto
Presidente da Comissão

Prof. Dr. Alexandro Barbosa
Membro da comissão

Prof. Marke Geisy da Silva Dantas
Membro da comissão

ANEXO I.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Eu, _____, CPF: _____, matrícula: _____, Professor (a) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, venho por meio deste solicitar a inscrição de minha candidatura para a eleição de Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, juntamente com o (a) Professor (a) _____, CPF: _____, matrícula _____, para a função de Vice-Coordenador, compondo a Chapa denominada _____.

Declaro estar ciente das regras do edital e do Artigo 64 do Regimento Geral da UFRN que regem a referida eleição. Na oportunidade, anexo as fotos mencionadas no item 1.5 do edital deste processo.

Natal, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a) a Coordenador(a)

Assinatura do(a) candidato(a) a Vice-Coordenador(a)

À COMISSÃO ELEITORAL.